





I - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

- a) Maria Aparecida Gomes Araújo – TITULAR
- b) Vera Lucia Ferreira Gonçalves – TITULAR
- c) Veronice Gomes Buecker Gusmão – TITULAR
- d) Francisco Candeia – TITULAR
- e) Maria da Penha Silva – TITULAR
- f) Helder Leonardo de Souza – TITULAR
- g) Elizer Cutis Dias – TITULAR
- h) Rosangela Pinheiro do Nascimento Santos – TITULAR
- i) Celia Maria Vilarino - SUPLENTE
- j) Elza Patrício Fagundes - SUPLENTE
- k) José Alves Ferreira - SUPLENTE
- l) Kelly Caroline Gonçalves Monteiro - SUPLENTE
- m) Rosilene Caus - SUPLENTE
- n) Maria da Penha Nascimento - SUPLENTE
- o) Lucy Machado Perovano - SUPLENTE
- p) Em vacância - SUPLENTE

II - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

- a) Jamila Bonfá – TITULAR
- b) Josiania Carla Teixeira de Oliveira – TITULAR
- c) Elias Nascimento Rocha – TITULAR
- d) Rodrigo Malbar Moascon – TITULAR
- e) Adolfo Mucci - SUPLENTE
- f) Jackeline de Freitas Vasconcellos - SUPLENTE
- g) Sérgio Alexandre da Silva - SUPLENTE
- h) Fellipe Bonisem Torres - SUPLENTE

III - REPRESENTANTES DE GESTORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS:

- a) Cristiane dos Santos Boasquives Ferreira - TITULAR





- fls. 30**

“Art. 1º [...]

IV – Subsecretário Municipal de Governo Digital, Inovação e Cidades Inteligentes da Secretaria Municipal de Finanças.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 10 de novembro de 2025.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO

Secretária Municipal de Governo

DECRETO Nº 275, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

ALTERA O DECRETO Nº 56/2023, QUE INSTITUI E REGULAMENTA O CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (CG/PPP- CARIACICA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do processo administrativo nº 18.264/2023,

DECRETA:

Art. 1º O inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 56, de 13 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

IV – Subsecretário Municipal de Governo Digital, Inovação e Cidades Inteligentes da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 10 de novembro de 2025.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO

Secretária Municipal de Governo

DECRETO Nº 277, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - GESTÃO 2025/2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 40.113/2025, e

CONSIDERANDO a Lei nº 4.464, de 24 de abril de 2007, que alterou a composição do Conselho Municipal de Saúde; CONSIDERANDO que a escolha dos representantes da sociedade civil do segmento dos Usuários, Trabalhadores de Saúde, Prestadores de Serviços e Gestores deu-se de forma democrática;

CONSIDERANDO que todos os segmentos grafados na Lei 4.464/2007 indicaram seus representantes eleitos em foro específico;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de recondução, funcionamento e regularidade do Conselho Municipal de

Saúde especificamente de seu caráter fiscalizador e deliberativo.

DECRETA:

Art. 1º Fica composto o Conselho Municipal de Saúde, criado através da Lei Municipal nº 4.464/2007 os seguintes membros abaixo relacionados:

I - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

a) Maria Aparecida Gomes Araújo – TITULAR

b) Vera Lucia Ferreira Gonçalves – TITULAR

c) Veronice Gomes Buecker Gusmão – TITULAR

d) Francisco Candeia – TITULAR

e) Maria da Penha Silva – TITULAR

f) Helder Leonardo de Souza – TITULAR

g) Elizer Cutis Dias – TITULAR

h) Rosangela Pinheiro do Nascimento Santos – TITULAR

i) Celia Maria Vilarino – SUPLENTE

j) Elza Patrício Fagundes – SUPLENTE

k) José Alves Ferreira – SUPLENTE

l) Kelly Caroline Gonçalves Monteiro – SUPLENTE

m) Rosilene Caus – SUPLENTE

n) Maria da Penha Nascimento – SUPLENTE

o) Lucy Machado Perovano – SUPLENTE

p) Em vacância – SUPLENTE

II - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

a) Jamila Bonfá – TITULAR

b) Josiania Carla Teixeira de Oliveira – TITULAR

c) Elias Nascimento Rocha – TITULAR

d) Rodrigo Malbar Moascon – TITULAR

e) Adolfo Mucci – SUPLENTE

f) Jackeline de Freitas Vasconcellos – SUPLENTE

g) Sérgio Alexandre da Silva – SUPLENTE

h) Fellipe Bonisem Torres – SUPLENTE

III - REPRESENTANTES DE GESTORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS:

a) Cristiane dos Santos Boasquives Ferreira – TITULAR

b) Renan Poton de Jesus – TITULAR

c) Em vacância – TITULAR

d) Em vacância – TITULAR

e) Honnielly Coutinho Alves – SUPLENTE

f) Paulo Cesar Reblin – SUPLENTE

g) Em vacância – SUPLENTE

h) Em vacância – SUPLENTE

Art. 2º As vagas que se encontram sem representantes, em vacância, poderão a qualquer momento ser preenchidas mediante indicação a ser encaminhada pelas secretarias ou entidades para o Conselho Municipal.

Art. 3º O mandato dos membros designados por este Decreto terá início em 05 de novembro de 2025 e será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 11 de novembro de 2025.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

RENAN POTON DE JESUS

Secretário Municipal de Saúde - Interino

DECRETO Nº 280 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.224.158,00 PARA O FIM ESPECÍFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 7º da Lei 6722, publicado em 19 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.224.158,00 (dois milhões, duzentos e vinte quatro mil, cento e cinquenta e oito reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de anulações parciais/totais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

